LEI Nº 35/2009

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Cooperação Técnico-Financeira com a Emater e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE FÊNIX**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALTAIR MOLINA SERRANO**, Prefeito do Município de FÊNIX, Estado do Paraná, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica – financeira com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e a repassar recursos financeiros a título de Contribuições para custeio das atividades realizadas no Município compreendendo o período de execução de Abril a Dezembro de 2009, estimado o valor de até **R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)**

Art. 2º - As Contribuições autorizadas por esta Lei e repassadas pelo Município, deverão ser aplicadas em conformidade com o Plano de Trabalho pré-definidos, sendo que o Instituto recebedor deverá prestar contas anualmente ao órgão transferidor, nos termos do Artigo 34 da Resolução nº 03/2006 – TCE/DAT

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Maio de 2009

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal